



Estado de Santa Catarina

Nº 001809

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.673/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - SECRETARIA MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0101.1030100252.001

3.3.90.14-080-	Diárias - Civil.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30-080-	Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.39-080-	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica....	R\$ 5.000,00
	ATIVIDADE: 0101.1030100252.002	
3.1.90.04-101-	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
<hr/>		
	Soma.....	R\$ 15.000,00
<hr/>		

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER:

01 - Depto. de Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 0401.1236100142.021

4.4.90.52-106-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
<hr/>		
	Soma.....	R\$ 15.000,00
<hr/>		

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 12 de dezembro de 2003.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda